



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 008
DE 14 DE AGOSTO DE 2007.

Dispõe sobre o pagamento da remuneração da hora-aula de que trata o parágrafo único do artigo 17 da Resolução nº 02, de 23 de abril de 2007, e dá outras providências.

Art. 1º O pagamento da remuneração da hora-aula de que trata o parágrafo único do artigo 17 da Resolução nº 02, de 23 de abril de 2007, obedecerá ao disposto nesta Resolução de Mesa.

Art. 2º O servidor da Câmara Municipal do Rio Grande que for ministrar cursos ou treinamentos periódicos para atender as atividades da Escola do Legislativo fará jus ao recebimento de uma gratificação de R\$ 20,00 (vinte reais) por hora-aula.

Parágrafo único. A hora-aula de que trata esta Resolução de Mesa compreende quarenta e cinco minutos.

Art. 3º O servidor de que trata o artigo 2º desta Resolução de Mesa poderá, mediante autorização do Presidente, dentro do seu horário regular de expediente, elaborar o conteúdo programático a ser repassado nos cursos ou treinamentos periódicos para atender as atividades da Escola do Legislativo.

Parágrafo único. O servidor também receberá a remuneração da hora-aula pelo período necessário para a elaboração do conteúdo programático mediante autorização do Presidente da Câmara, limitada ao número de hora-aula do curso ou treinamento.

Art. 4º O servidor ministrante dos cursos e treinamentos poderá indicar ao Presidente da Câmara outro servidor com conhecimentos específicos na área para auxiliá-lo na elaboração do conteúdo programático.

Parágrafo único. O servidor indicado de que trata o *caput* deste artigo receberá a quantia de 50% do valor da hora-aula para ao servidor ministrante.

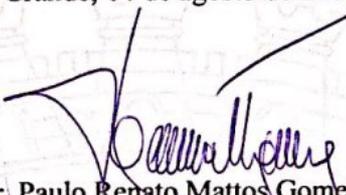
Art. 5º As despesas decorrentes desta Resolução de Mesa correrão por dotações orçamentárias próprias.

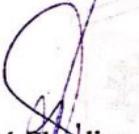


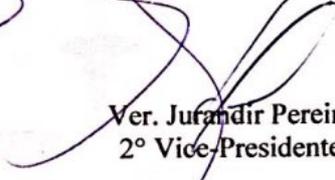
Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

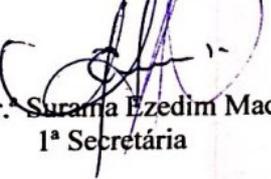
Art. 6º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data da sua publicação.

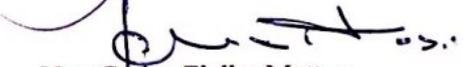
Rio Grande, 14 de agosto de 2007.


Ver. Paulo Renato Mattos Gomes
Presidente


Ver. José Claudino Alves Saraiva
1º Vice-Presidente


Ver. Jurandir Pereira
2º Vice-Presidente


Ver. Suramã Ezedim Machado
1ª Secretária


Ver. Carlos Fialho Mattos
2º Secretário



R